



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA**

**LEI Nº 2.329/2019
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre nome da Rua Antônio José de Andrade e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais e na forma do que estabelece a Lei Orgânica, faço saber que a Câmara Municipal de Itabaiana/SE aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A Rua, localizada no Bairro Queimadas, com início na Rua Domingos Alves dos Santos, finalizada em sítios agrícolas com possíveis prolongamentos futuros a referida Rua passará a denominar-se de Rua Antônio José de Andrade.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Registre-se e Publique-se.

Itabaiana/SE, 30 de dezembro de 2019.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana/SE